



MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, SEM DISPUTA**  
*(Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)*

Processo Administrativo nº 63109.000311/2026-28

**I – Objeto:**

Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em máquina modeladora de pão da cozinha industrial, com fornecimento e substituição de peças (rolamentos, feltro e mancal), incluindo mão de obra

**II - Contratada:**

Palmas Máquinas - CNPJ: 35.283.034/0001-15  
Endereço: Alameda 409 Norte, Alameda 12, nº 06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO  
CEP 77001-604.

**III - Fundamentação Legal:**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**IV - Justificativa da Contratação Direta sem disputa:**

A contratação decorre de necessidade de manutenção corretiva em equipamento essencial à rotina de preparo alimentar desta Organização Militar.

A avaria identificada possui caráter ocasional, decorrente do desgaste natural dos componentes, não se configurando situação emergencial.

O valor total da contratação (R\$ 1.311,00) encontra-se abaixo do limite legal para dispensa de licitação, sendo juridicamente adequada a contratação direta. A realização de disputa, no caso concreto, não se mostra vantajosa para a Administração, pois implicaria aumento do custo administrativo sem perspectiva relevante de economia.

Conforme orientação da Advocacia-Geral da União:

- A dispensa por valor deve ser priorizada quando aplicável;
- Deve-se evitar enquadramento indevido como emergência;
- A contratação deve se limitar ao necessário, o que foi observado.

O preço está compatível com o mercado, conforme orçamento constante dos autos.

**V - Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: 00001 / 752100

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 174672

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: Z4C3SLA01B4

**VI – Autorização:**

Diante do exposto, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a realização da presente contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, com a empresa Palmas Máquinas, no valor total de R\$ 1.311,00 (mil trezentos e onze reais).

Determino a adoção das providências necessárias para:

I – emissão da respectiva nota de empenho;

II – formalização da contratação; e

III – publicação do presente ato e do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Palmas – TO, \_\_\_\_ de março de 2026.

**LEANDRO ANTONIO MOURA NUNES FERREIRA**

Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas